



CIRCULAR

Identificação

Data

Folha

CL-003/Gab/SR-1/2010

18/01/10

01/01

De: Sub-Reitoria de Graduação

Para: Unidades Acadêmicas e Centros Setoriais

Assunto: Reitera CI nº 011/SR-1/Gab/08 e atualiza dados para solicitação de micro-ônibus da SR-1

Tendo em vista o aumento significativo da demanda de cessão de micro-ônibus para trabalhos de campo dos graduandos da Universidade e a compra de um novo micro-ônibus, que atenderá a deslocamentos para Estados limítrofes ao Rio de Janeiro; e **complementando** o que consta da Circular 020/Prefeitura/09 e do AEDA nº 048/GR/2009, modificado pelo AEDA nº 064/Reitoria/2009, **reiterando** ainda o que consta da Circular nº 011/GAB/SR-1/2008, que trata dos procedimentos para agendamento do micro-ônibus já existente, vimos atualizar os procedimentos e diretrizes a serem adotados para que as solicitações emanadas das Unidades Acadêmicas possam ser atendidas de forma satisfatória e eficaz.

Etapas a serem seguidas:

01 – Pré-agendamento, feito pelo professor responsável, pela Direção ou pelo Secretário da Unidade Acadêmica, por telefone (2334-0682/0683/2155/2137) ou pessoalmente na SR-1;

02 – Reserva formal por Memorando (via protocolo ou fax), 24 horas após o pré-agendamento – Essa formalidade é fundamental, tendo em vista a quantidade de solicitações e a necessidade de confirmação de forma a procedermos aos encaminhamentos devidos;

03 –Do Memorando acima referido, deverão constar as seguintes informações:

a) **Título, objetivos do trabalho de campo** e vinculação com a disciplina ou com o projeto desenvolvido;

b) **Local** onde será desenvolvido o trabalho de campo. Lembramos que apenas um micro-ônibus realizará saídas para trabalhos de campo nos Estados limítrofes, enquanto o outro micro-ônibus continuará atendendo aos deslocamentos para todo o Estado do Rio de Janeiro;

c) **Dia**, período de desenvolvimento da atividade, horário e local de saída e de chegada;





**CIRCULAR**

Identificação

Data

Folha

CL-003/Gab/SR-1/2010

18/01/10

02/01

d) **Quantitativo total de professores e estudantes envolvidos.** Alertamos que o micro-ônibus com saídas Estados limítrofes ao Rio de Janeiro, possui apenas 28 (vinte e oito) lugares e o que ficará atendendo aos trabalhos a serem realizados no âmbito do Rio e Grande Rio comporta 30 (trinta) pessoas e que, por determinação do CONTRAN, é proibida a viagem de estudantes de pé;

e) **Nome e matrícula do professor responsável pela atividade.** Nos casos de atividades realizadas para fora do Estado do Rio de Janeiro, listagem com os nomes dos alunos que participarão do trabalho de campo.

Esclarecimentos adicionais:

**01** - Por trabalho de campo, compreendem-se as atividades práticas previstas no currículo do curso, que impliquem no deslocamento obrigatório do estudante, devendo obrigatoriamente estarem previstas em planilha encaminhada semestralmente à SR-1;

**02** - No caso da necessidade de realização de aulas práticas, a solicitação deverá ter justificativa pormenorizada da importância da atividade para o estudante, atestada pela direção da Unidade Acadêmica e só haverá cessão do micro-ônibus caso este não esteja agendado para trabalho de campo.

**03** - Não serão atendidos os agendamentos feitos diretamente com a Prefeitura/DITRAN/Garagem.

**04** - Os agendamentos em fins de semana comuns e prolongados (próximo a feriados) no caso único de trabalho de campo, só serão feitos em **caráter excepcional**, com justificativa pormenorizada da impossibilidade da atividade ser desenvolvida durante a semana, visto isto acarretar despesas extras com os motoristas. Em conformidade com o que dispõe os AEDAs nº 048/Reitoria/09 e nº 64/Reitoria/09, a cessão do micro-ônibus, neste caso, dependerá também da autorização do Prefeito dos Campi;

**05** - Caso ocorram problemas mecânicos e/ou físicos com o veículo utilizado para trabalho de campo, caberá ao professor que acompanha o grupo e/ou responsável comunicar-se imediatamente com esta Sub-Reitoria de Graduação informando o ocorrido para que possamos tomar as medidas cabíveis, da mesma forma que caberá ao motorista entrar em contato com a Prefeitura dos Campi, para que, em conjunto, as duas instâncias possam resolver o problema;





**CIRCULAR**

**Identificação**

**CL-003/Gab/SR-1/2010**

**Data**

**18/01/10**

**Folha**

**03/01**

06 – Caso aconteçam fatos excepcionais no desenvolvimento do trabalho a ser realizado, o professor e/ou responsável, que se sinta insatisfeito, deverá encaminhar à SR-1, com cópia para a Prefeitura dos Campi, o relato da situação enfrentada.

Lembramos que, para que estas medidas surtam os efeitos esperados, a colaboração dos Diretores de Centro e das Unidades Acadêmicas é de fundamental importância.


Atenciosamente,

  
*Lená Medeiros de Menezes*  
*Sub-reitora de Graduação*

LMM/km

C/Cópia Prefeitura dos Campi, Unati e SRH



	MEMORANDO	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		MM-	02/02/2010	/

À  
Sub-Reitoria de Graduação

Solicito a V.S<sup>a</sup> a cessão do micro-ônibus para realização de trabalho de campo, conforme discriminado abaixo:

SOLICITANTE: (UNIDADE /DEPARTAMENTO:)		NOME DO RESPONSÁVEL PELO TRABALHO/ATIVIDADE E MATRÍCULA:	
TÍTULO DO TRABALHO DE CAMPO/ATIVIDADE E OBJETIVOS/LOCAL:			
DATA/PERÍODO DA ATIVIDADE:		HORÁRIO DE SAÍDA E DE RETORNO:	
QUANTITATIVO DE PESSOAS (*):	ESPECIFICAÇÕES DO MICRO-ÔNIBUS SOLICITADO:		
	<input type="checkbox"/> MICRO-ÔNIBUS COM 30 LUGARES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO <input type="checkbox"/> MICRO-ÔNIBUS COM 28 LUGARES E AR CONDICIONADO –DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO		
OBSERVAÇÕES:			

(\*). O quantitativo de pessoas refere-se ao total de participantes (professores e estudantes) envolvidos na atividade. Anexar a presente solicitação, listagem com os nomes e matrículas dos alunos que participarão do trabalho de campo.

Conforme determinação do CONTRAN, é proibida a viagem de passageiros de pé no interior do micro-ônibus.

Ciente,

\_\_\_\_\_  
Solicitante  
Assinatura / Carimbo

\_\_\_\_\_  
Direção do Componente Organizacional  
Assinatura / Carimbo

AUTORIZO.

SR-1, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INDEFIRO A SOLICITAÇÃO.

SR-1, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo SR-1

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo SR-1

OBSERVAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EM CASO DE INDEFERIMENTO:

A(o) DITRAN/Prefeitura para providencias cabíveis, com cópia para a Unidade solicitante conhecer.

Em resposta à sua solicitação, informamos que foi autorizado o micro-ônibus abaixo especificado:

MICRO-ÔNIBUS COM 30 LUGARES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MICRO-ÔNIBUS COM 28 LUGARES E AR CONDICIONADO –DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

SR-1, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo SR-1